

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060***2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2019, nos termos do Padrão nº 13/2002.****Processo nº 00220-00002196/2019-28****Contrato SIGGO nº 039792****Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL** denominada Contratante, inscrita no CNPJ: 02.977.827/0001-85, representado por **LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, denominada Contratada, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, Senhor **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO**, e pelo seu Superintendente de Comercialização, Senhor **DIEGO REZENDE FERREIRA**.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a excluir, do objeto contratado, a prestação de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços prestados exclusivamente pela CAESB na localidade referente ao Ginásio de Esportes de Sobradinho (Inscrição 102122-2), em razão da devolução de tal imóvel à gestão da Administração Regional de Sobradinho (38536973).

**Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 24 de abril de 2020

Pelo Distrito Federal:

**Leandro Cruz Fróes da Silva**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

**Pedro Cardoso de Santana Filho**

Diretor Financeiro e Comercial

**Diego Rezende Ferreira**

Superintendente de Comercialização

Testemunhas:

1. Leonídio Pinto Neto
2. Fernanda Martins Torres



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO REZENDE FERREIRA - Matr.0052236-8, Superintendente**, em 07/05/2020, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Matr.0039336-3, Diretor(a) Financeiro(a) e Comercial**, em 08/05/2020, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA - Matr.0273589-X, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 12/05/2020, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONÍDIO PINTO NETO - Matr.0274784-7, Diretor(a) de Contratos**, em 12/05/2020, às 13:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARTINS TORRES - Matr.0274695-6, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 12/05/2020, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39121156)  
verificador= 39121156 código CRC= 81EE96CB.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828